



MPF/PR-RN
Fls. 76
L

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 06/2012, cujo objeto é a implantação do programa adolescente aprendiz, que entre si fazem a União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, e o **CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO**.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede nesta Capital, na Av. Deodoro da Fonseca, n.º 743, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-600, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0025-80, neste ato representado por seu Coordenador de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, em conformidade com o disposto no processo n.º MPF/PR/RN n.º 1.28.000.001492/2012-66, referente à Dispensa de Licitação n.º 18/2012, e considerando as disposições estabelecidas no Decreto n.º 2.271/97, na Instrução Normativa n.º 02/2008 do MPOG, e nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c Acórdão n.º 976/2005 – Plenário do TCU, formaliza o presente Termo de Apostilamento do Contrato do Programa Adolescente Aprendiz, firmado com O CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO, inscrito no CNPJ n.º 12.978.003/0001-83, estabelecido na Avenida Guaretinguetá, n. 715, Conjunto Gramoré – Lagoa Azul, Natal/RN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o *caput* da CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO do Contrato 06/2012, em conformidade com a alínea "d", II, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, assim como o seu Anexo I, no qual está especificada a Planilha de Custo do Menor Aprendiz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

O *caput* da CLÁUSULA QUINTA do Contrato n.º 06/2012, datado de 19 de outubro de 2012, passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

As PARTES acordam em atribuir ao presente Contrato o valor total de R\$ 96.014,14 (noventa e seis mil e quatorze reais e quatorze centavos), incluídos os impostos e encargos incidentes, que representa o valor para os 24 (vinte e quatro) meses de Contrato a ser pago à CONTRATADA, tendo em vista que o valor mensal inicial de R\$ 3.728,00 (três mil, setecentos e vinte e oito reais), cobrado de 22/10/2012 à 31/12/2012, passou a ser de R\$ 4.023,75 (quatro mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) a partir de 1º/01/2013 até 21/10/2014, data final da vigência do Contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta da Categoria Econômica: 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes; 3.3.0.0.00 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 - Aplicações Diretas; 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; 3.3.90.37.08 Apoio Administrativo – Menores-Aprendizes, do Programa /Atividade 03062058142640001, constante do

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte**

Orçamento Geral da União para este fim e, para o exercício seguinte, créditos próprios de igual natureza.

Parágrafo Único – Para cobertura das despesas será emitida Nota de Empenho nº 2013NE000032, datada de 16 de janeiro de 2013, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O ANEXO I do Contrato nº 06/2012, datado de 19 de outubro de 2012, passará a ter os seguintes valores:

PRRN

CUSTOS DO PROGRAMA DE MENOR APRENDIZ DO INÍCIO DO CONTRATO, EM 22/10/2012, ATÉ O DIA 31/12/2012			VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL (x4)	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO
	GRUPO "A"	-	R\$	R\$	R\$
DIREITOS TRABALHISTAS OBRIGATÓRIOS	SALÁRIO MÍNIMO	-	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00	R\$ 5.805,33
	13º SALÁRIO – 1/12 AVOS POR MÊS	-	R\$ 51,83	R\$ 207,33	R\$ 483,78
	FÉRIAS – 1/12 AVOS POR MÊS	-	R\$ 51,83	R\$ 207,33	R\$ 483,78
	1/3 DE FÉRIAS POR MÊS	-	R\$ 17,28	R\$ 69,11	R\$ 161,26
	TOTAL DO GRUPO "A"	-	R\$ 742,94	R\$ 2.971,78	R\$ 6.934,15
	GRUPO "B"	-	R\$	R\$	R\$
ENCARGOS TRABALHISTAS BÁSCIOS	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) = (20% PATRONAL + 1% SAT) x GRUPO "A"	21,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FGTS = (2% x GRUPO "A")	2,00%	R\$ 14,86	R\$ 59,44	R\$ 138,68
	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO = (1% x GRUPO "A")	1,00%	R\$ 7,43	R\$ 29,72	R\$ 69,34
	TOTAL DO GRUPO "B"	-	R\$ 22,29	R\$ 89,15	R\$ 208,02
	GRUPO "C"	-	R\$	R\$	R\$
ENCARGOS SOCIAIS	AUXÍLIO ENFERMIDADE ATÉ 15 DIAS (1% x SALÁRIO MÍNIMO)	1,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	VALE TRANSPORTE (2 x 22 x VT – 6% DO SALÁRIO MÍNIMO)	R\$ 2,20	R\$ 59,48	R\$ 237,92	R\$ 555,15
	TOTAL DO GRUPO "C"	-	R\$ 59,48	R\$ 237,92	R\$ 555,15
	GRUPO "D"	-	R\$	R\$	R\$
DESPESAS INDIRETAS REEMBOLSÁVEIS	UNIFORMES OBRIGATÓRIOS (02 POR SEMESTRE)	-	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 46,67
	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	-	R\$ 2,50	R\$ 10,00	R\$ 23,33
	SEGURO DE VIDA	-	R\$ 6,49	R\$ 25,96	R\$ 60,57
	TOTAL DO GRUPO "D"	-	R\$ 13,99	R\$ 55,96	R\$ 130,57
	GRUPO "E"	-	R\$	R\$	R\$
	CURSO APRENDIZ	-	R\$ 93,30	R\$ 373,20	R\$ 870,80
	TOTAL DO GRUPO "E"	-	R\$ 93,30	R\$ 373,20	R\$ 870,80
	TOTAL GERAL DO CONVÊNIO (A + B + C + D + E)		R\$ 932,00	R\$ 3.728,00	R\$ 8.698,69

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

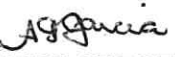
MPF/PR-RN
 Fis. 77
 2

PRRN

CUSTOS DO PROGRAMA DE MENOR APRENDIZ A PARTIR DO DIA 1º/01/2013			VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL (x4)	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO
	GRUPO "A"	-	R\$	R\$	R\$
DIREITOS TRABALHISTAS OBRIGATÓRIOS	SALÁRIO MÍNIMO	-	R\$ 678,00	R\$ 2.712,00	R\$ 58.850,40
	13º SALÁRIO – 1/12 AVOS POR MÊS	-	R\$ 56,50	R\$ 226,00	R\$ 4.904,20
	FÉRIAS – 1/12 AVOS POR MÊS	-	R\$ 56,50	R\$ 226,00	R\$ 4.904,20
	1/3 DE FÉRIAS POR MÊS	-	R\$ 18,83	R\$ 75,33	R\$ 1.634,73
	TOTAL DO GRUPO "A"	-	R\$ 809,83	R\$ 3.239,33	R\$ 70.293,53
	GRUPO "B"	-	R\$	R\$	R\$
ENCARGOS TRABALHISTAS BÁSCIOS	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) = (20% PATRONAL + 1% SAT) x GRUPO "A"	21,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FGTS = (2% x GRUPO "A")	2,00%	R\$ 16,20	R\$ 64,79	R\$ 1.405,87
	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO = (1% x GRUPO "A")	1,00%	R\$ 8,10	R\$ 32,39	R\$ 702,94
	TOTAL DO GRUPO "B"	-	R\$ 24,30	R\$ 97,18	R\$ 2.108,81
	GRUPO "C"	-	R\$	R\$	R\$
ENCARGOS SOCIAIS	AUXÍLIO ENFERMIDADE ATÉ 15 DIAS (1% x SALÁRIO MÍNIMO)	1,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	VALE TRANSPORTE (2 x 22 x VT – 6% DO SALÁRIO MÍNIMO)	R\$ 2,20	R\$ 56,12	R\$ 224,48	R\$ 4.871,22
	TOTAL DO GRUPO "C"	-	R\$ 56,12	R\$ 224,48	R\$ 4.871,22
	GRUPO "D"	-	R\$	R\$	R\$
DESPESAS INDIRETAS REEMBOLSÁVEIS	UNIFORMES OBRIGATÓRIOS (02 POR SEMESTRE)	-	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 434,00
	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	-	R\$ 2,50	R\$ 10,00	R\$ 217,00
	SEGURO DE VIDA	-	R\$ 6,49	R\$ 25,96	R\$ 563,33
	TOTAL DO GRUPO "D"	-	R\$ 13,99	R\$ 55,96	R\$ 1.214,33
	GRUPO "E"	-	R\$	R\$	R\$
	CURSO APRENDIZ (15% do salário mínimo vigente)	-	R\$ 101,70	R\$ 406,80	R\$ 8.827,56
	TOTAL DO GRUPO "E"	-	R\$ 101,70	R\$ 406,80	R\$ 8.827,56
TOTAL GERAL DO CONVÊNIO (A + B + C + D + E)			R\$ 1.005,94	R\$ 4.023,75	R\$ 87.315,45

Natal (RN), 01 de fevereiro de 2013.


 Marcos César Cabral Galvão
 Coordenador de Administração
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Marcos César Cabral Galvão – Coordenador de Administração


ALESSANDRA GURGEL GARCIA
 Gestora Contratual

APROVAÇÃO DO CHEFE ADMINISTRATIVO DA PR/RN

(Em cumprimento ao inciso XI, do artigo 106 do Regimento Interno do MPF)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2013.


FÁBIO NESI VENZON
 Procurador-Chefe da PR/RN

